



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que Retifica o Edital nº 01/2019, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, TABELA I:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES			ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
		TOTAL (*)	PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)	PARA AFRODESCENDENTES (***)		
102	COZINHEIRA I	01	--	--	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 1.025,84 40 horas semanais
203	TÉCNICO EM RAO X I	01	--	--	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Radiologia, e Registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.435,59 24 horas semanais
315	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	01	--	--	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.892,70 30 horas semanais

NO CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS:

INCLUA-SE O ITEM 2.2:

2.2. O candidato que apresentar antecedentes criminais, conforme subitem 2.1.11., deste Edital será observado o tipo de antecedente e sua incompatibilidade com o cargo pretendido, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.1. E SUBITEM 3.1.1, ITEM 3.2 E SUBITEMS 3.2.1, 3.2.1.1, ITENS 3.4 E 3.5, ITEM 3.7 E SUBITEMS 3.7.3 E 3.7.4, SUBITEM 3.8.1, ITENS 3.9, 3.12., 3.23 E SUBITEM 3.23.1 E ITEM 3.24:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2019, iniciando-se às 10h00, do dia 30 de setembro de 2019, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 31 de outubro de 2019, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2019, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para sac@institutomais.org.br.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 01 de novembro de 2019, disponível no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br). O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme Tabela I, constante no Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às 17h00 do dia 31 de outubro de 2019.

3.2.1.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), até às 18h00 do dia 01 de novembro de 2019.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial do valor da inscrição, à exceção de candidatos amparados nos termos da **Lei Estadual n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999**, ou do Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, ou Declarar não possuir condição financeira para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento. Os pedidos de isenção serão recebidos nos dias **30 de setembro a 04 de outubro de 2019**, por intermédio de solicitação enviada via *Internet* ao endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, conforme estabelecido no **Capítulo IV– Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, deste Edital.

3.5. Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.2.2.1.** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, ou inscrição paga fora do prazo estabelecido neste Edital (após o dia **01 de novembro de 2019**), o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do pagamento em duplicidade e/ou extemporaneidade, podendo solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, através do *e-mail* devolucao@institutomais.org.br, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação das inscrições Deferidas ou Indeferidas, informando no título do *e-mail* **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO”** e no corpo do *e-mail* o seu Nome, CPF e Cargo, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é Conta Corrente ou Poupança). A devolução da taxa de inscrição será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da solicitação do candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de Condição Especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito, durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, informando quais os recursos necessários para a realização da Prova Objetiva (materiais, espaço físico, equipamentos etc.).

3.7.3. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016**, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, devendo preencher totalmente e corretamente o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo, durante o período de inscrições, de **02 de setembro a 04 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.7.4. As solicitações de Condição Especial e Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após o dia **01 de novembro de 2019** serão indeferidas.

3.8.1. Os documentos previstos no **item 3.8**, alíneas **“a”** e **“b”**, deverão ser encaminhados, durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: JURADO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

3.9. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término de envio dos documentos (**01 de dezembro de 2019**).

3.12. O **INSTITUTO MAIS** e o **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**. O candidato deve se atentar para as informações dos dados bancários neste Edital especificados, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.23. A partir do dia **22 de novembro de 2019**, serão divulgadas no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG(www.guaxupe.mg.gov.br)** as inscrições Deferidas ou Indeferidas e Homologadas.

3.23.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo XII**, deste Edital, na data provável de **25 a 27 de novembro de 2019**.

3.24. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS**(www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**(www.guaxupe.mg.gov.br), na data provável de **06 de dezembro de 2019**.

NO CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, ITEM 4.1, SUBITEM 4.1.2 E ALÍNEA "B", ITENS 4.5, 4.7, 4.8 E 4.9:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

4.1. O candidato amparado pela **Lei Estadual n.º 13.392**, de **07 de dezembro de 1999** ou inscrito no cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o **Decreto Federal n.º 6.593**, de **02 de outubro de 2008**, ou que declarar não possuir condição financeira para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, poderá realizar, nos dias **30 de setembro a 04 de outubro de 2019**, iniciando-se às **10h00 do dia 30 de setembro de 2019** e encerrando-se às **23h59min do dia 04 de outubro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) desde que:

a) comprovadamente, esteja desempregado (Lei Estadual n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999);

OU

b) comprovadamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e seja membro de família de baixa renda (membro de família com renda *per capita* familiar mensal de até ½ (meio) salário mínimo ou for membro de família com renda familiar mensal de até três salários mínimos – Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007);

OU

c) Comprovação de que não possui condições financeiras para arcar com a inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

4.1.2. Os documentos relacionados nos **subitens 4.1.1.1 Comprovação de Desemprego e 4.1.1.3 Comprovação de que não possui condições financeiras para arcar com o valor da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família**, deverão ser:

b) enviados via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, nos dias **30 de setembro a 04 de outubro de 2019**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

4.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na data provável de **18 de outubro de 2019**, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

4.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **21 a 23 de outubro de 2019**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

4.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na data provável de **25 de outubro de 2019**, o Resultado Final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

4.9. Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **01 de novembro de 2019**, disponível até às **18h00**.

NO CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), ITEM 5.1, EM SEU SUBITEM 5.1.3. E ITENS 5.9 E 5.11:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

5.1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) Vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.

5.9. Durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO”**, a documentação e solicitação a seguir:

5.11. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**30 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019**), aos dispositivos mencionados no **item 5.9 e suas alíneas** não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

NO CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA AFRODESCENDENTES (LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2003), SUBITEM 6.5.3:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

6.5.3. Durante o período de inscrições, de **30 de setembro a 31 de outubro de 2019**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **01 de novembro de 2019**, encaminhara cópia do **Formulário de Inscrição on-line** e a **Autodeclaração**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG – Edital nº 01/2019– Ref.: AUTODECLARAÇÃO”**.

NO CAPÍTULO VII – DAS PROVAS, ITENS 7.1 E 7.3.:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

7.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)			
102 – COZINHEIRA I 103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Cargo estabelecida no Anexo I , com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários	--

7.3. As **Provas Práticas**, para os Cargos **102 – Cozinheira I** e **103 – Mecânico de Veículos Pesados I**, são de caráter eliminatório, a ser apresentada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

NO CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, ITENS 8.1 E 8.24:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

8.1. A **Prova Objetiva** será realizada na cidade de **Guaxupé/MG**, na data prevista de **15 de dezembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação**, a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS**(www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**(www.guaxupe.mg.gov.br), no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé, bem como será afixado no quadro de avisos **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG**.

8.24. Os Gabaritos das **Provas Objetivas**, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS**(www.institutomais.org.br), na data prevista de **16 de dezembro de 2019**– após às 14h00.

NO CAPÍTULO X – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, ITENS 10.1, 10.2 E 10.6.:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

10.1. Os candidatos aos Cargos **102 – Cozinheira I**, **103 – Mecânico de Veículos Pesados I** e **104 – Motorista I**, habilitados nas Provas Objetivas, conforme o estabelecido nos **Capítulos IX e XI**, deste Edital, serão convocados para as **Provas Práticas** (Cargos **102 – Cozinheira I**, **103 – Mecânico de Veículos Pesados I**) e **Prova Prática de Direção Veicular** (Cargo **104 – Motorista I**), observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

CARGOS PARA AVALIAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR				
CARGOS	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AFRODESCENDENTE)
102 – COZINHEIRA I	01	15	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO IX, DO EDITAL.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO IX, DO EDITAL.
103 – MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS I	01	15		
104 – MOTORISTA I	01	30		

10.2. As Provas Práticas e Prova Prática de Direção Veicular, serão realizadas na cidade de **Guaxupé/MG**, na(s) data(s) prevista(s) de **08 e/ou 09 de fevereiro de 2020**, em horário e local a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

10.6. Poderão ser observados, na avaliação das Provas Práticas, de acordo com o seu grau de especificidade, os seguintes critérios de avaliação:

Cargo 102 – COZINHEIRA I: Executar tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribuir as refeições preparadas, colando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controlar o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições saudáveis; Manter registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providenciar a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar.

NO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, ITEM 11.5 E SEUS SUBITENS:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

11.5. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

11.5.2. Obter maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos** (quando houver);

11.5.3. Obter maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa** (quando houver);

11.5.4. Obter maior número de pontos na prova de **Políticas da Saúde** (quando houver);

11.5.5. Obter maior número de pontos na prova de **Clínica Médica** (quando houver);

11.5.6. Obter maior número de pontos na prova de **Matemática** (quando houver);

11.5.7. Obter maior número de pontos na prova de **Noções de Informática** (quando houver);

11.5.8. Obter maior número de pontos na prova de **Atualidades** (quando houver);

11.5.9. Tiver maior idade.

11.5.10. Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008 até a data de publicação deste Edital.

NO CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS, ITENS 12.1 E 12.12.:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

12.1. Serão admitidos recursos, em todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados a partir da:

12.12. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** não se responsabilizam por recursos não

recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando as falhas ocorridas forem de responsabilidade do **INSTITUTO MAIS**.

NO CAPÍTULO XIII – DA INVESTIDURA NO CARGO:

EXCLUA-SE O SUBITEM 13.4.1:

13.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** poderá solicitar outros documentos complementares.

NO CAPÍTULO XIII – DA INVESTIDURA NO CARGO, NO SUBITEM 13.7.2.:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

13.7.2. O não cumprimento dos **itens 13.4**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

NO CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

INCLUA-SE O ITEM 14.14:

14.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG** procederá à guarda dos documentos relativos ao concurso público, observada a Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, previstos na Resolução TCEMG nº 3, de 2014.

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)	
102 – COZINHEIRA I	Descrição Sumária: Executa tarefas correspondentes ao preparo e à distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos. Descrição Detalhada: Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Distribui as refeições preparadas, colando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os comensais; Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias; Mantém registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido; Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Providencia a limpeza da cozinha, lavando, enxugando, encerando móveis, equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)
CARGOS: 102 – COZINHEIRA I, 103 – MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I e 104 – MOTORISTA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo 102 – Cozinheira I:

Noções gerais sobre: alimentos, função dos alimentos, vitaminas e nutrientes, estocagem dos alimentos, controle de estoque, reaproveitamento de alimentos, conservação e validade dos alimentos. Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.

NO ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO:

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
28/06/2019	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé e nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
30/09 a 31/10/2019	Período de inscrição pela Internet no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
30/09 a 04/10/2019	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, através do <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br) com entrega da documentação na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG ou envio pelos Correios.
18/10/2019	Publicação do Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
21 a 23/10/2019	Prazo recursal referente ao Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do IMAIS .
25/10/2019	Divulgação do Resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
25/10 a 01/11/2019	Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da taxa de inscrição.
01/11/2019	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
22/11/2019	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
25 a 27/11/2019	Prazo recursal contra o indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IMAIS .
06/12/2019	Publicação do Extrato do Edital de Convocação para as Provas Objetivas no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé, afixação das listas de convocação na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do IMAIS e PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
15/12/2019	Aplicação das Provas Objetivas.
16 a 18/12/2019	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas no <i>site</i> do IMAIS .
16/12/2019	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
17 a 19/12/2019	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas.
17/01/2020	Afixação das listas de Resultado Provisório das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG , divulgação da análise dos recursos interpostos por ocasião da divulgação dos Gabaritos e da aplicação das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS e divulgação do resultado nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
20 a 22/01/2020	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas no <i>site</i> do IMAIS .
31/01/2020	Publicação nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público: • Recursos interpostos contra o Resultado Provisório; • Resultado Final das Provas Objetivas; e • Edital de Convocação para as Provas Práticas para os Cargos 102 – Cozinheira e 103 – Mecânico de Veículos Pesados I; e • Edital de Convocação para a Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo 104 – Motorista I.
07/02/2020	Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público para todos os Cargos, exceto para os Cargos: 102 – Cozinheira, 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e 104 – Motorista I.
08 e/ou 09/02/2020	Aplicação das Provas Práticas para os Cargos 102 – Cozinheira e 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo 104 – Motorista I.
10 a 12/02/2020	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Práticas e Prova Prática de Direção Veicular no <i>site</i> do IMAIS .
28/02/2020	Afixação das listas de Resultado Provisório das Provas Práticas para os Cargos 102 – Cozinheira e 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo 104 – Motorista I , no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG e divulgação nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .
02 a 04/03/2020	Prazo recursal referente as Provas Práticas para os Cargos 102 – Cozinheira e 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo 104 – Motorista I , no <i>site</i> do IMAIS .
13/03/2020	Publicação do Resultado Final das Provas Práticas para os Cargos 102 – Cozinheira e 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e Prova Prática de Direção Veicular para o Cargo 104 – Motorista I , no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé e nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG .

13/03/2020

Publicação da Homologação do Resultado Final para os Cargos 102 – Cozinheira, 103 – Mecânico de Veículos Pesados I e 104 – Motorista I, no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé e nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG.

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2019**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

GUAXUPÉ/MG, 27 de agosto de 2019.

JARBAS CORREA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG